

60% (sessenta por cento) ao servidor Leon James dos Santos, identidade funcional nº 57193742/2.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 610975

PORTARIA Nº 529/2020-PGE.G., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao Procurador, Rogerio Arthur Fria Chaves, id. funcional nº 54196748/1, no período de 11.01.2021 a 09.02.2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

PORTARIA Nº 530/2020-PGE.G., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais...

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, da assessora, Fernanda Sales de Lima, Id. Funcional nº 57173939/2, concedida pela PORTARIA Nº 477/2020-PGE.G., de 05.11.2020, para o período de 25.01 a 23.02.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 611058

PORTARIA Nº 527/2020-PGE.G., DE BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Concessão	Data de Interrupção
Aparecida Neves Ponte Souza	5747635/1	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	30.11.2020
Danielle Paola Pimenta Amanajás	5889484/1	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	23.11.2020
Gilmara Sousa de Amorim	57220173/4	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	26.11.2020
Guiomarlene Lopes Castro	353132/1	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	20.11.2020
Janyce Maria de Almeida Varella Neiva	80845161/3	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	30.11.2020
Lorena de Paula Rego Salman	55589670/1	Nº 413/2020-PGE.G., de 30.09.2020	02/12/2020
Paola Scalzo Freitas	5917145/2	Nº 423/2020-PGE.G., de 02.09.2020	26.11.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 610702

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019

Objeto: modificação da cláusula décima quarta do contrato, referente a dotação orçamentária, que passa a ser:

ATIVIDADE: 4120008408C

ELEMENTO: 33903300

AÇÃO: 000263076

ASSINATURA EM 09/12/2020

Contratado: CREDICARD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 22.257.109/0001-41

Ordenador: Ricardo Brisolla Balestreri

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017

Objeto: modificação da cláusula décima segunda do contrato, referente a dotação orçamentária, que passa a ser:

ATIVIDADE: 4120008408C

ELEMENTO: 33903000

AÇÃO: 000263076

ASSINATURA EM 09/12/2020

Contratado: TICKET SOLUÇÕES LTDA

Ordenador: Ricardo Brisolla Balestreri

Protocolo: 610728

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 003

Contrato: 026/2019-AGE

Data da Assinatura: 09/12/2020

Justificativa:

1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência deste contrato, por mais 12 (doze) meses, com data inicial em 11 de dezembro de 2020, vigorando o mesmo até 10 de dezembro de 2021, em razão do acordo celebrado entre as partes;

1.2 Em decorrência da prorrogação e do acordo celebrado entre as partes, o valor da parcela mensal a ser pago pela Contratante continua R\$ 1.700,38 (um mil, setecentos reais e trinta e oito centavos).

Contratado: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 02.305.840/0001-98

Endereço: Rua João Balbi, 1188, São Brás, Belém/PA.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101006361

Natureza da Despesa: 339039

Fiscal do Contrato: Renan Barbosa de Mello, Matrícula Nº 5945319/2, CPF:

981.865.902-34, lotado na Gerência de Informática;

Substituto do Fiscal do Contrato: João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula

Nº 51855698/5, CPF: 105.026.532-72, lotado na Gerência Administrativa.

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 610760

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece cronograma e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação de Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 1998, sobre a orientação técnica e normativamente da Auditoria Geral do Estado ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o art. 46, § 2º, da Lei Complementar Nº. 081, de 26 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO a Resolução TCE Nº 18.975/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, definindo que a Prestação de Contas Anual de Gestão deverá ser remetida ao TCE/PA até o dia 31 de março do ano subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os prazos e procedimentos que deverão ser adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação do Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, previstos no art. 46, § 2º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012, que comporão a Prestação de Contas Anual de Gestão a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Prestação de Contas Anual de Gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual deverá ser organizada e apresentada ao Tribunal de Contas do Estado-TCE de acordo com os normativos da Corte de Contas estadual que dispõem sobre a matéria, em especial as Resoluções Nº. 18.919, 18.968, 18.974 e 18.975, de 2017 e a Resolução Nº 19.022, de 2018.

Art. 3º. As Unidades Jurisdicionadas, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso I, da Resolução TCE nº 18.919, são responsáveis pela adequada composição e organização documental da prestação de contas anual de gestão, assim como pelo cumprimento dos prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE e pela Auditoria Geral do Estado-AGE.

Art. 4º. As Unidades Jurisdicionadas do Poder Executivo estadual deverão encaminhar ofício à Auditoria Geral do Estado solicitando a emissão do Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que comporão a prestação de contas anual de gestão.